

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO**  
**ANULAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 17

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Anular a Portaria n.º 07 de 08 de maio de 2025, que concede Pensão por Morte, ao Sr. SEVERINO JOÃO DA SILVA, portador do RG 3.\*\*\*.\*\*0 SDS-PE e CPF 3\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04, beneficiário da ex-segurada, a Sra. MARIA REGILENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1207-6, CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 14º, inciso 1, 15º, 17º, inciso I e § 1º da Lei Municipal n.º 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme orientação constante nos autos do processo de aposentadoria TCE-PE N.º 2521839-6, devido a mesma conter vícios de ilegalidade

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente, AGRESTIPREV

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:2DFF40B4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2025. Edição 3896  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>